



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROTOCOLO N° 1397/2025

PROCESSO N° 109/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO INTERIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SERVIÇOS URBANOS
DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS

ASSUNTO: Necessidade da Administração Municipal de contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas e serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água para atender as Secretarias do Município de Alto Alegre/RS.

Trata-se de Processo Licitatório, por dispensa, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas de todas as dependências pertencentes a Prefeitura Municipal, e serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água para atender as Secretarias do Município de Alto Alegre/RS, preservando a saúde e conservando o patrimônio público.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como Mapa Comparativo de Preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal N° 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal N° 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas e serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água para atender as Secretarias do Município de Alto Alegre/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal, tem a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas de todas as dependências pertencentes a Prefeitura Municipal, e serviço de limpeza e desinfecção de reservatório de água para atender as Secretarias do Município de Alto Alegre/RS, preservando a saúde e conservando o patrimônio público.

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento Nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos Artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. O valor estimado da contratação total é de R\$ 11.247,66 (onze mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

5. Consoante o disposto **nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço comum, sendo que o critério será a dispensa, pelo que se mostra adequada a modalidade, **nos termos do Artigo 6º, Inciso XIII e Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

6. A Minuta de Contrato, deverá ser adaptada ao objeto da presente licitação, prevendo as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Sugere-se que o processo seja devidamente publicado e submetido à fiscalização interna e externa, em conformidade com o Art. 94 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, para a efetivação da contratação, é imprescindível a instrução do processo administrativo com documentos adicionais, como:

- Justificativa detalhada da escolha do fornecedor;
- Prova da notória especialização ou qualificação técnica da empresa;

O Termo de Formalização da Demanda encontra-se formalmente adequado para a dispensa de licitação, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, desde que sejam anexados ao processo administrativo os documentos complementares mencionados acima.

B3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

É o Parecer.

ALTO ALEGRE/RS, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Jackelini Adriani Vizzotto Bertoldi
JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/RS 59.635

